

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO(DE) **RONDÔNIA****Processo nº:** 0600289-52.2026.6.22.0000 - REGISTRO DE CANDIDATURA**Nome do candidato:** ADAILTON ANTUNES FERREIRA**Número do candidato:** 55**Cargo:** Governador**Partido/Federação/Coligação:** GENTE QUE GOSTA DE

GENTE(PSD, AVANTE, FEDERAÇÃO RENOVÇÃO SOLIDÁRIA (25-PRD/77-SOLIDARIEDADE))

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 36, § 1º da Resolução TSE nº 23.609/2019, INTIMO ADAILTON ANTUNES FERREIRA para, **no prazo de 3 (três) dias**, suprir as irregularidades verificadas no Requerimento de Registro de Candidatura (RRC) e demais documentos apresentados, a seguir indicadas, sob pena de indeferimento do pedido.

Requisitos para registro:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL
Propostas de governo	Apresentar proposta de governo nos termos da resolução TSE 23.609/2019	
Desincompatibilização	Candidato deve apresentar desincompatibilização do cargo Eletivo que ocupava, nos termos da resolução TSE 23609/2019.	

Observações:

Eventuais manifestações e juntada de documentos deverão ser realizadas diretamente no Processo Judicial Eletrônico (PJe). Caso não esteja representada(o) por advogada ou advogado, poderá ser utilizada a aplicação de peticionamento avulso, disponibilizada no portal do TSE, observando-se, no que couber, os §§ 3º a 6º do art. 36 da Resolução TSE 23.609/2019.

Porto Velho , 6 de agosto de 2026.

MARCOS ALVES DE SOUZA